



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

LEI Nº013 /2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MUDANÇA SALARIAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE RIO BOM E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica alterado na Estrutura Administrativa conforme anexo 1, denominação do cargo, especialidade, quantidade, requisito e remuneração, nos termos do Art. 48, XI da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - Os cargos da pela presente lei, se enquadra no GRUPO DE NIVEL SUPERIOR – GSU previsto no Art. 4º, III da lei municipal 02/2006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

ENE BENEDITO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO 1 DA LEI Nº013/2017

CARGO	ESPECIALIDADE	QUANT.	REQUISITO	VALOR
ADVOGADO	JURIDICA	1	Curso Superior completo com registro na Ordem dos Advogados do Brasil	R\$ 8.291,50
CONTADOR	CONTABIL	1	Curso Superior completo de Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade	R\$ 6.808,12

ENE BENEDITO GONÇALVES

Prefeito Municipal